



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 112/2015.**

*Concede Licença Prêmio por  
Assiduidade à Servidor Municipal.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Municipal **DENILSON MARCIO DA SILVA – Técnico de Atividades Educacionais I**, matrícula 1168, lotado no Gabinete do Prefeito, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 02/05/2007 a 01/05/2013 e será gozada no período de 15/04/2015 a 14/07/2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 15 de abril de 2015.

Ladário-MS, 17 de abril de 2015.

  
**JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal